



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

002

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.959.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a recém editada Lei Municipal nº 2.618, de 04 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição no Município, do Programa de Garantia de Renda Mínima.

Considerando a necessidade de formação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima estabelecido pelo artigo 6º da referida Lei.

Considerando as indicações feitas pelos Conselhos da Criança e do Menor Adolescente, Tutelar, Pais e Alunos das Escolas de Ensino Fundamental e Associações de Bairros,

DECRETA :

Artigo 1º - O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima instituído pela Lei Municipal nº 2.618 de 04/07/2001, passa a se constituir da seguinte forma:

Dalva Garcia Vaz – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Prof. Josefa Cid Sampedro Vieira – Representante da Secretaria Municipal da Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

003

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.959/01).

Lúcia Maria Rangel Azevedo – Representante do Conselho Tutelar;

Conceição Aparecida Ribeiro Oliveira Souza – Representante dos Pais e Lunos das Escolas de Ensino Fundamental;

Paulo César Rodrigues – Representante das Associações de Bairro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de julho de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação